

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**Ofício Circular Conjunto n.º 01/2023 – DPGE/DEDUC/SEED**

Curitiba, *(datado eletronicamente)*.

**Assunto:** Jogos da Copa do Mundo Feminina – 2023.

Prezados (as) Chefes,

O Decreto Estadual n.º 2844, de 19 de julho de 2023, dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo, que será realizada na Austrália e na Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023.

Considerando que alguns jogos estão programados para acontecer em horários que coincidem com as atividades escolares, a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE e a Diretoria de Educação - DEDUC, em caráter excepcional, determinam que, nas datas em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira, as instituições de ensino da Rede Pública Estadual poderão se organizar por uma das seguintes opções:

1. Dispensar as aulas no turno dos Jogos da Seleção, fechando a instituição de ensino. Realizar a reposição presencialmente dos dias letivos do turno dispensado, conforme legislação vigente, informando oficialmente as datas de reposição ao NRE;
2. Organizar espaço físico e condições para que todos assistam aos jogos na própria instituição de ensino.

Ressaltamos que nos demais turnos deverá haver aula normalmente.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Graziele Andriola  
**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**  
**Decreto Estadual n.º 00769/2023**

*(assinado eletronicamente)*

Eliana Provenci Albano  
**Diretora de Educação Interina**  
**Resolução n.º 4.386/2023 - GS/SEED**



ePROTOCOLO



Documento: **OficioCircularConjunton01\_DEDUC\_DPGE\_Jogos\_CopadoMundoFEM\_2023versaofinal3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Graziele Andriola (XXX.122.949-XX)** em 20/07/2023 17:43 Local: SEED/DPGE/CH, **Eliana Provenci Albano (XXX.515.939-XX)** em 20/07/2023 17:47 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH.

Inserido ao protocolo **20.100.801-8** por: **Claudia Maria Franca Bubniak** em: 20/07/2023 17:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3c8e5a1a5bee39c47183497eaacc7a75**.